



PORTARIA Nº 43/2023

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS, CONFORME PORTARIA Nº25/2022 CRECI-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº900/05; 1405/18 e 1422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88,

RESOLVE:

Art. 1º- Pagar JETON no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), aos Conselheiros efetivos e/ou suplentes eleitos no triênio 2022/2024, **que participarão da Sessão Plenárias do dia 28 de Março de 2023, que são eles:**

MEMBROS EFETIVOS:

| Nº CRECI | NOME DO CONSELHEIRO (A) |
|----------|--|
| 5908-F | ALVARO AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE FILHO |
| 3528-F | CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA |
| 5012-F | DALTON LUIS DE CAMPOS |
| 3663-F | DANIELA DEFFUNE PROFETA |
| 10368-F | EDILBERTO FERREIRA DA SILVA |
| 6962-F | ELAINE SATO |
| 5751-F | HEITOR MOURA BARROS LATORRACA |
| 9133-F | JAILSON ALEIXO DE SOUZA |
| 8292-F | JEFERSON MORAES AMORIM |
| 7938-F | JOAO PAULO VIEIRA SILVA |
| 5405-F | JOSE CARLOS PENA DA SILVA |
| 9348-F | JOSE CICERO DA SILVA |



| | |
|--------|-----------------------------|
| 9454-F | LEANDRO GONCALVES |
| 5446-F | LUCIMARA GIACOMINE |
| 7621-F | MARCIA RODRIGUES CUNHA |
| 4896-F | NARCISO VITES DA SILVA |
| 5696-F | PAULO JOSE PLATTINI DE LIMA |
| 6911-F | PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA |


MEMBROS SUPLENTES:

| Nº CRECI | NOME DO CONSELHEIRO (A) |
|----------|------------------------------------|
| 7979-F | ANA CLARA COSTA BUENO CARVALHO |
| 5454-F | DIEGO MIOTTO CITON |
| 10930-F | JESSIKA VARGAS D' ALMEIDA BARSANTI |
| 9245-F | JOEL MODESTO BRAZ |
| 9562-F | JONAS QUEIROZ DOS SANTOS |
| 8572-F | MAIKON DA SILVA SCEDRZYK |

Art. 2º Nomear o Superintendente Sr **Deivissen Santana Benites de Oliveira**, para ser o Coordenador responsável, com aparo legal no 6º, parágrafo 7º da Resolução 900/2005 COFECI, sendo também o responsável pela provisão, saque e pagamento dos Jetons.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de Março de 2023


CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO